

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: DANY CHIKA NWADIKE

Referência: Perda de Residência decretada (SEI nº 08500.028385/2024-26)

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **DANY CHIKA NWADIKE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G159488U (ATIVO), natural da(o/e) Nigéria, nascido(a) em 20/10/1965, filho(a) de THEREZA AHUNNA NWADIKE e MATHIAS NWADIKE, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou o cancelamento de sua autorização de residência em razão de, supostamente, **cometer fraude na celebração de casamento com o intuito de obter embasamento para autorização de residência no país (ou ter ocultado condição impeditiva de concessão de autorização de residência) nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e inciso I (ou II) do art. 136 do Decreto 9.199/2017.**

DECISÃO DO SR:

Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no art. 136, inciso I (ou II), do Decreto nº 9.199/2017, DECRETO o cancelamento da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Despacho DELEMIG acima e no Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 37105630.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3°andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, **Agente de Polícia Federal**, em 16/09/2024, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37285538&crc=E02A53F1.

Código verificador: 37285538 e Código CRC: E02A53F1.

Referência: Processo nº 08500.028385/2024-26 SEI nº 37285538